

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.338/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adelio dos Santos de Sousa, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG: 1553020 SSP/PA e CPF: 281.432.992-87, residente e domiciliado no Município de Floresta do Araguaia-PA, em conjunto com setor de compras da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia-PA, resolve formalizar e aprovar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012 e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

### **1.OBJETO:**

**1.1 - Aquisição de um Veículo Rodoviário, 0 km, para o município de Floresta do Araguaia – PA, Conforme Convênio Nº 881740/218 – SUDAM.**

Descrição: Caminhão Trucado, peso bruto total 22000 KG, carga útil máxima 15350 KG, distancia entre eixos 5,17 M, potencia 238 CV, com carroceria fixa aberta de madeira para transporte geral de carga seca dimensões aproximadas 2,5 X 7,5 X 0,50M.

### **2 – JUSTIFICATIVA**

Floresta do Araguaia é um município brasileiro do estado do Pará. Localiza-se na microrregião de Conceição do Araguaia e na mesorregião do Sudeste Paraense. O município tem 19.746 habitantes (2017) e 3459 km<sup>2</sup> de área territorial. Foi emancipado administrativamente em 1997. Floresta do Araguaia limita-se com os municípios de Conceição do Araguaia, Rio Maria, Pau D'Arco e Redenção, além de fazer fronteira com o estado do Tocantins. Floresta é o município que mais produz abacaxi no Brasil com mais duzentos milhões de frutos por ano com safra intensa de dezembro à maio saindo todos os dias cerca de sessenta caminhões carregados para vários lugares do Brasil. Além disso, o Município tem se mostrado com grande potencial na criação de gado de corte e leite, com investimentos no melhoramento genético do rebanho e incremento de novas tecnologias, ligadas ao manejo e alimentação. A economia do município está centrada na agricultura familiar, por isso, o poder público municipal vem apoiando o setor com a criação de um Plano de Desenvolvimento para Agricultura Familiar. Esse projeto está centrado na realidade local, tendo como escopo a convivência comunitária possível, princípios de valorização e cidadania. Apesar de uma parcela significativa da população ser essencialmente rural, existe uma carência muito grande de alternativas tecnológicas adequadas às condições socioeconômicas dos micro e pequenos agricultores, fazendo com que os mesmos subsistam à custa de métodos extremamente ineficientes de produção agropecuária. A atual realidade socioeconômica da agricultura local/regional apresenta um quadro heterogêneo, pois as unidades produtivas de pequeno, médio e grande porte são submetidas a um mesmo modelo de desenvolvimento. Assim, as pequenas unidades de produção, sem condições de adoção dos novos recursos técnicos são gradativamente excluídas. Esse processo intensifica a distinção entre o setor dos grandes empreendimentos rurais, que possuem um alto grau de tecnologia e os estabelecimentos que produzem alimentos básicos com técnicas tradicionais e pouco modernizadas. Nesse contexto o município apresenta a carência de equipamentos para a realização de ações que auxiliem o micro e pequeno produtor rural. O Veículo Rodoviário será usado exclusivamente na área rural do município auxiliando os produtores no transporte de insumos e outros equipamentos agrícolas. O projeto irá melhorar a atividade econômica e a qualidade de vida destes produtores, estima-se que em média serão beneficiadas cerca de **200 famílias nas comunidades/assentamentos PA Travessão; PA Piroasca; PA Juassama; PA Mata Azul; PA São Sebastião; PA Agrisa; PA Bela Vista; PA Entre Rios I; PA Entre Rios II; PA Entre Rios III.** Há um grande potencial de crescimento no setor agrícola, principalmente se houver um desenvolvimento planejado, sem que estas atividades tragam consequências negativas para o município. Visando esse crescimento, contamos com o apoio deste ministério para o sucesso deste tão almejado projeto que dará um salto significativo na produção agrícola. Emenda de autoria do Senador da República Paulo Rocha nº 37960004. Justificando-se assim o nosso pleito

### **3 - META FISICA**

3.1. Aquisição de um Caminhão Trucado, peso bruto total 22000 KG, carga útil máxima 15350 KG, distancia entre eixos 5,17 M, potencia 238 CV, com carroceria fixa aberta de madeira para transporte geral de carga seca dimensões aproximadas 2,5 X 7,5 X 0,50M.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.2 – Além das obrigações citadas no Edital, a licitante obrigará-se a:

- a) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num **prazo de no máximo de 10 (dez) dias** contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.
- b) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, fretes, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia – PA.
- c) Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.
- e) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.
- F) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.
- g) Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.
- h) Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título.
- i) Apresentar catálogo do fabricante dos itens cotados, contendo todas as especificações possíveis e dados de procedência, em língua portuguesa do Brasil;

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

3.3- Designar setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será servidor designado pela Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia.

3.4- Se a empresa adjudicatária deixar de assinar o termo de fornecimento/entrega, no prazo de até 3 (três) dias contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela administração pública municipal, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, §2º, da Lei Federal 8.666/93

3.5 – A Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto, podendo aplicar o disposto no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.6. Efetivar o pagamento do valor contratado, em conta indicada pela licitante, no prazo estipulado em contrato, depois de cumprida todas as formalidades legais.

### **4 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

4.1 – Os veículos deverão ser entregues em **até 45 (quarenta e cinco) dias corridos** após Homologação e ordem de fornecimento.

4.2 – Local de entrega: Garagem Municipal situada na JK nº1962 centro – Floresta do Araguaia – PA.

### **5 – GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

5.1 - A garantia técnica é aquela usualmente fornecida pelo fabricante, acrescida do Nível de Atendimento Exigido (NAE) e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus Anexos;

5.2 - A garantia visa restabelecer as condições normais de uso do veículo, incluindo a substituição de componentes ou do veículo como um todo, se necessário. Todos os custos incorridos na execução da garantia serão exclusivos da CONTRATADA, sem ônus adicional para a CONTRATANTE;

5.3 - A garantia deverá ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa pertencente à sua rede autorizada, devidamente capacitada para tal função;

5.4 - O fabricante deverá disponibilizar website, email, telefones que possibilite a verificação da garantia do veículo através do número de série do veículo;

5.5 - A Prefeitura recusará o veículo se for entregue em desconformidade com o previsto neste Termo;

5.6 - O recebimento provisório, realizado pela Prefeitura, dar-se-á no ato da entrega do objeto, após conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta;

5.7 - No termo de recebimento provisório serão registradas eventuais pendências constatadas na vistoria realizada em conjunto pelas partes contratantes, desde que aquelas não impeçam a sua utilização imediata.

5.8 - O recebimento definitivo, realizado pela Prefeitura, dar-se-á em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações do Contrato.

5.9 - Deverá ser apresentada documentação do fabricante comprovando o prazo de garantia padrão do fabricante para o veículo ofertado pela CONTRATADA, considerando o exato modelo ofertado. Caso este prazo não seja o padrão do fabricante, deverá ser fornecida documentação que comprove a garantia estendida do veículo, visando à complementação da garantia padrão do fabricante.

## **6 - PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1 – Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências do edital e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentar o **MENOR PREÇO** para o objeto da licitação.

6.2 – **A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários** à entrega dos veículos novos, 0 KM, ano de fabricação não inferior a 2019, em perfeitas condições de uso, bem como despesas com eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo de garantia.

6.3 – O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias da apresentação dos envelopes propostos de preços.

## **7 - RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS**

7.1 – O recebimento dos veículos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

7.2 – O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega.

7.3 – As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.4 – A aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

7.5 – A qualidade da estrutura e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final do veículo.

## **8 - FORMA DE PAGAMENTO**

8.1 – Será pago a adjudicatária os valores devidos pelo veículo conforme termo de homologação e contrato administrativo, devidamente assinados pelas partes.

8.2 – Deverá constar no documento fiscal o número do Convênio nº881740/2018 – SUDAM, numero da licitação, Pregão Eletrônico nº. 004/2020, número do contrato administrativo, bem como nome do Banco, nº. da Conta Corrente e Agencia bancária, da empresa, no caso de pagamento mediante depósito ou transferência.

8.3 – O pagamento deverá ser efetuado na conta bancária indicada pela CONTRATADA,

8.4 – Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pelo CONTRATADO ensejará a suspensão do pagamento.

8.6 – A Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia – PA, reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste Edital.

## 9 - DA VIGENCIA

9.1. Será na respectiva vigência contratual, ou seja a partir de sua assinatura ate o devido recebimento definitivo do objeto por parte da contratada.

## 10 - DO ORGÃO RESPONSÁVEL

10.1. Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA-PA.

## 11 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 - Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) ou mais atestado(s)/declaração(ões) de capacidade técnica, em nome da LICITANTE, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado em características, quantidades e prazos de execução, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que o Pregoeiro possa valer – se para manter contato com a empresa declarante.

11.1.1 – O Pregoeiro se reserva o direito de realizar diligencia para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

## 12 – DO VALOR

12.1 - O valor máximo proposto pela Prefeitura Municipal de floresta do Araguaia – PA, para a aquisição é de **R\$299.857,17 (duzentos e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos)**.

12.2 - O valor máximo proposto foi obtido em conformidade com o anexo I – Maquinários para composição do objeto patronizado (SINAPI DEZ/2019), conforme Resolução nº63/2018 – SUDAM.

## 13 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13. 1 - As despesas para execução do objeto se dará por conta do Convênio Nº 881740/2018 – SUDAM e contrapartida – Recurso próprio do município nas seguintes dotações orçamentarias:

Classificação: 11 – Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia 10 – Secretaria Municipal de agricultura e desenvolvimento sustentável; 2.074 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento sustentável – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

Anexo I – Termo de Referência (Continuação)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
			Caminhão Trucado, peso bruto total 22000 KG, carga útil máxima 15350 KG,

001	01	UNID	distancia entre eixos 5,17 M, potencia 238 CV, com carroceria fixa aberta de madeira para transporte geral de carga seca dimensões aproximadas 2,5 X 7,5 X 0,50M.
-----	----	------	---

Floresta do Araguaia-PA, 20 de Julho de 2020.

